



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DO PRODES

EDITAL PRODES/PK N° 02/2020

DE CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRO PARA BOLSA DE ESTUDO DO PRODES/PK.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 638, de 5 de maio de 2005 e suas alterações que REGULAMENTAM o Programa de Desenvolvimento do Ensino Superior e Técnico no Município de Presidente Kennedy – PRODES/PK, **NOTIFICA** de forma global e impessoal, aos interessados que está aberto o processo de **RECADASTRO** para os bolsistas já contemplados com a **BOLSA DE ESTUDO** para o 1º semestre de 2020.

1. DO PRAZO DE RECADASTRO

1.1. O processo de reavaliação da manutenção das condições e requisitos legais de concessão das bolsas de estudo na forma deste edital serão realizadas, no período **de 15 janeiro de 2020 a 30 de janeiro de 2020, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy**. A Ficha de Inscrição e o Termo de Ciência e Responsabilidade estarão disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal www.presidentekennedy.es.gov.br e/ou na sede do PRODES/PK localizada na Praça Manoel Fricks Jordão, s/nº – centro, Presidente Kennedy/ES. Após preenchimento a Ficha de Inscrição deverá ser protocolizada acompanhada de toda a documentação legal exigida neste Edital e direcionada à Comissão de Avaliação e Acompanhamento do PRODES para efetivação do recadastro.

1.2. Para o 1º semestre 2020 serão realizados **RECADASTROS** para Curso Técnico, Ensino Superior (graduação) e Pós-graduação (lato sensu e stricto sensu).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DO PRODES

2. DO PROCESSO DE RECADASTRAMENTO – TÉCNICO, GRADUAÇÃO E PÓS – GRADUAÇÃO (LATO SENSU E STRICTO SENSU)

2.1. O processo de reavaliação da manutenção das condições e requisitos legais de concessão das bolsas de estudo será realizado mediante Requerimento obrigatoriamente acompanhado da documentação estabelecida na Lei 638/2005 que institui o PRODES/PK, devidamente protocolizado no Protocolo Geral do Município, dirigido à Comissão do PRODES, da Secretaria Municipal de Educação, que analisará, avaliará e decidirá por meio de ato formal, escrito e assinado pelos membros da Comissão acerca do cumprimento integral de todos os requisitos legais por parte do Requerente. O interessado, no ato do recadastro, deverá apresentar a ficha de inscrição acompanhada da documentação legal:

I- Para Curso Técnico, Ensino Superior (graduação) e Pós-Graduação (lato e stricto sensu):

a) Comprovante de endereço oficial (ano: 2020) tais quais, conta de água, conta de energia elétrica ou conta de telefone fixo em nome do Requerente ou de alguns dos membros da unidade familiar nuclear. Caso o imóvel residencial do Requerente seja alugado é obrigatório a apresentação do contrato de locação do imóvel, registrado em cartório, firmado entre o proprietário deste e o locatário, que necessariamente tem que ser o próprio Requerente ou um dos membros da família do Requerente que também reside no imóvel ou, de modo que não serão aceitos contratos por temporada, nem tampouco locação de quartos avulsos em pensões, pousadas, hotéis e afins, por caracterizarem moradia provisória e passageira;

b) Declaração da Instituição de Ensino que está devidamente matriculado/cursando;

c) Certidão Negativa de Débitos junto ao Município de Presidente Kennedy;

d) Comprovante de renda atual de todos membros integrantes do núcleo familiar e do Requerente, inclusive, de programas federais de assistência social, cuja renda familiar bruta mensal per capita não exceda o valor de até 03 (três) salários-mínimos;

e) Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física do Requerente e de todos os membros da unidade familiar nuclear; (Caso o Requerente e os membros da unidade familiar nuclear não declarem Imposto de Renda, deverá apresentar DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO IRPF);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DO PRODES

- f) Cópia do documento de identidade, CPF e do título de eleitor válido pós recadastramento eleitoral;
- g) Apresentar (conforme a Instituição de Ensino) o “Atestado de Não Repetente” para o período subsequente em curso;
- h) Apresentar (conforme a Instituição de Ensino) “Comprovante de Desempenho Acadêmico Satisfatório” consoante as normas definidas pela Instituição promotora do curso (frequência e avaliação) para o período subsequente em curso;
- i) Declaração de Utilização de Transporte Escolar Municipal, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, contendo a data de início do cadastro do munícipe no sistema de transporte municipal para **os níveis técnico e graduação**;
- j) Termo de Ciência e Responsabilidade (caso possuam disciplinas extraordinárias, em regime de dependência que serão custeadas às expensas do requerente).
- k) 01 Foto 3x4.

3. DAS OBRIGAÇÕES E VEDAÇÕES AOS BENEFICIÁRIOS

3.1. Para manutenção da Bolsa de Estudo faz-se necessário cumprir integralmente todas as exigências previstas nas Legislações em Vigência que regulamentam o Programa de Desenvolvimento do Ensino Superior no Município de Presidente Kennedy (PRODES/PK), disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES: www.presidentekennedy.es.gov.br

4. DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

4.1. O Poder Executivo Municipal, por razões de ordem orçamentária, poderá a qualquer tempo suspender a execução do PRODES/PK e/ou limitar o número de beneficiários do Programa a que se refere esta lei.

4.2. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Avaliação e Controle, desde que não violem as regras do PRODES/PK descritas em lei e regulamentos.

Presidente Kennedy – ES, 14 de janeiro de 2020.

Comissão de Avaliação e Acompanhamento do PRODES-PK



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DO PRODES**

**Viviani de Almeida Terra Rainha
Presidente da Comissão**

**Gilda Braga Alberoni
Membro**

**Cláudia Márcia F. Jordão Belônia
Membro**

**Vanessia Santana das Neves
Membro**

Homologo o Edital.

**Fatima Agrizzi Ceccon
Secretaria Municipal de Educação
Dec. N° 0186/2019**